



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 21 dias de maio de 2024, às 09:00h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, reuniram-se os membros da 2ª Comissão de Licitação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, instituída pela Portaria nº 2147-S, de 14 de novembro de 2023, com a alteração da Portaria nº 285-S, de 15 de fevereiro de 2024, para dar continuidade à análise de currículos e documentos dos interessados, bem como concluir os trabalhos, nos termos do edital da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de um Consultor Individual Coordenador Técnico Especialista, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (01 profissional), para atender às demandas da Unidade de Gestão de Projetos do Órgão Executor do Programa de Modernização da Política de Reinserção Social do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.

De início, rememorou-se que acudiram à presente Manifestação de Interesse os seguintes candidatos, conforme consta da ata de recebimento das propostas (peça #129): Jadilson Denaday da Silva, Elder Placido Tartaglia, Fernanda Ribeiro de Souza Bubach, Leticia Miranda Euclides, Monica da Silveira Seixas, Neilson Guimarães, Rose Cristina Costa Leite, Silvio Cordeiro Junior, Waleska Pereira Carneiro e André Victor de Mendonça Alves.

Após a análise prévia de toda a documentação dos interessados, observou-se a existência de lacunas que inviabilizavam o julgamento objetivo da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, de modo que foi realizada diligências, em analogia ao previsto no art. 59, § 2º c/c o art. 64 da Lei nº 14.133/2021¹, para que os candidatos a seguir indicados pudessem, caso tivessem interesse, no prazo de 2 (dois) dias úteis, complementar as informações na ocasião listadas, de forma documental:

Proponentes	Itens a esclarecer/complementar
Fernanda Ribeiro de Souza Bubach	Nos itens C.4 (4. Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação) e C.5 (5. Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.), alusivos à experiência profissional, esclarecer os períodos (início e fim) das referidas experiências, pois as designações

¹ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

	apresentadas não indicam o prazo total da experiência.
Leticia Miranda Euclides	Comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos (requisito obrigatório).
Monica da Silveira Seixas	Comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos (requisito obrigatório).
Neilson Guimarães	Comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos (requisito obrigatório).
Rose Cristina Costa Leite	Comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos (requisito obrigatório).
Silvio Cordeiro Junior	Comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos (requisito obrigatório).
Waleska Pereira Carneiro	Comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos (requisito obrigatório).
André Victor de Mendonça Alves	Comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos (requisito obrigatório).

Os candidatos interessados, após regular notificação por email (peça #133), com confirmação por telefone (peça #135), apresentaram documentos complementares para esclarecer os pontos suscitados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Após a análise exaustiva de toda a documentação apresentada pelos candidatos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES concluiu nos termos a seguir indicados, no exame individualizado de cada candidato:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

- a) **Jadildon Denaday da Silva:** ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de legibilidade na documentação apresentada, o que impediu a verificação dos requisitos obrigatórios e da pontuação técnica referentes à qualificação profissional e experiência profissional. Vale destacar que é dever do candidato zelar pela adequada apresentação de documentos, bem como pela fidedignidade do rol apresentado, nos termos do item 15.5 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse.
- b) **Elder Placido Tartaglia:** ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, conforme autodeclaração do candidato, na ficha de inscrição, com indicação precisa de que ele não atende a todos os requisitos do certame.
- c) **Fernanda Ribeiro de Souza Bubach:** preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 83 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta ata de deliberação.
- d) **Leticia Miranda Euclides:** preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 59 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação. Quadra destacar, em relação aos atributos autodeclarados pela candidata, mas não ratificados pela Comissão, que a experiência profissional relativa ao item C.4 - Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação, foi reduzido para 2 (dois) anos comprovados, tendo em vista que a experiência de gestora de ata de registros de preços (peça #94, p. 382-398) não deve ser computada, assim como não deve ser considerada a experiência de gestora de convênios (peça 94, p. 258-381). Além disso, não foi comprovada a experiência relativa ao item C-7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação, notadamente por que os documentos apresentados pela candidata (peça #94, p.399-411) indicam a participação em comissão técnica de avaliação e contratação, e não como membro efetivo de Comissão de Licitação, como exige o edital.
- e) **Mônica da Silveira Seixas:** preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 75 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação. Quadra destacar, em relação a autodeclaração da candidata, indicada na ficha de inscrição, que não foi comprovada a experiência relativa ao item C-7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação, notadamente por que não foram apresentados documentos em relação a essa experiência. Vale



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

ressaltar que o documento peça #159, apresentado pela candidata, indica a atuação apenas na fiscalização e análise de contratações de licitações, mas não comprova a participação, como membro, de comissão de licitação, nos termos exigidos no edital.

f) **Neilson Guimarães:** ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, pois constatado que o candidato NÃO atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2.4 do edital. Com efeito, em análise da documentação apresentada, inclusive em sede de diligências, na peça #187, a função de Coordenador Técnico exercida e indicada pelo candidato, no período de 1995 a 2003, tem por atribuição as atividades de desenhos e desenvolvimento de projetos e levantamentos de partes físicas, não indicando, portanto, função atinente à atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e ou direção de equipe de profissionais de infraestrutura, o que não comprova a experiência de liderança exigida pelo edital. No mais, o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Vitória, ao seu turno, igualmente não indica a experiência exigida de coordenação técnica e/ou gerência e ou direção de equipe de profissionais de infraestrutura. Por fim, a declaração da PMV (peça #100), que indica cargo/função de Chefe de Equipe de Estudos de Engenharia (01/01/2006 a 02/09/2007) perfaz menos de 2 (dois) anos, ao passo que as outras funções não comprovam experiência exigida de coordenação técnica e/ou gerência e ou direção de equipe de profissionais de infraestrutura, razão pela qual o item 11.2.4 do edital não foi atendido.

g) **Rose Cristina Costa Leite:** ELIMINADA, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, pois constatado que a candidata NÃO atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital. Com efeito, em análise da documentação apresentada, inclusive em sede de diligências, as declarações da peça # 167, p. 1-7, não indicam a comprovação de atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e ou direção de equipe de profissionais de infraestrutura, mas tão somente comprovam a experiência profissional ordinária na área pela candidata, sem indicação, portanto, da função de liderança exigida pelo edital pelo período mínimo de 4 (quatro) anos.

h) **Silvio Cordeiro Junior:** preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidato 50 pontos, conforme ficha de análise dos requisitos, anexa a esta deliberação. Na espécie, importa destacar que a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES não observou, na documentação apresentada, a comprovação do item C.4 - Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação, pois não houve a apresentação de documento que comprove a designação expressa dessa atividade. Ademais, no item C.3 - Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação, foi identificadas experiências que perfazem um pouco mais de 3,7 anos, de modo que a pontuação do item foi reduzida em relação àquela informada pelo candidato na sua ficha de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

i) **Waleska Pereira Carneiro**: ELIMINADA, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, pois constatado que a candidata NÃO atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital. Com efeito, a análise da documentação apresentada, inclusive em sede de diligências, não indica a comprovação de atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e ou direção de equipe de profissionais de infraestrutura por no mínimo 4 (quatro) anos, mas apenas de quase 2 anos na função de Coordenador de Projetos Sênior. As outras funções (Analista Técnico de Projetos Sênior e Técnico Superior Operacional), comprovam a experiência profissional na área pela candidata, mas sem indicação da função de liderança exigida pelo edital.

j) **André Victor de Mendonça Alves**: ELIMINADO, com fulcro no item 11.4 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, pois constatado que o candidato NÃO atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.2 do edital. Com efeito, em análise da documentação apresentada, inclusive em sede de diligências, muito embora o candidato tenha apresentado a estrutura organizacional de uma Secretaria de Estado, com a indicação das atribuições, em tese, de Núcleo de Obras de Manutenção, não foi apresentada a declaração exigida no item 14.4.1 que estabelece que a documentação, a ser expedida pelo Poder Público, indique as atividades desempenhadas e as datas de início e fim do vínculo. Assim, não é possível comprovar a atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e ou direção de equipe de profissionais de infraestrutura por no mínimo 4 (quatro) anos.

Assim, superada a etapa de análise de documentos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES apresenta a seguinte ordem classificação do certame da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 001/2024, nos termos do item 15 do edital:

Classificação	Nome do Candidato	Deliberação	Pontuação
1	Fernanda Ribeiro de Souza Bubach	CLASSIFICADA	83
2	Mônica da Silveira Seixas	CLASSIFICADA	75
3	Leticia Miranda Euclides	CLASSIFICADA	59
4	Silvio Cordeiro Junior	CLASSIFICADO	50
-	Neilson Guimarães	ELIMINADO	-
-	Rose Cristina Costa Leite	ELIMINADO	-
-	Waleska Pereira Carneiro	ELIMINADO	-
-	André Victor de Mendonça Alves	ELIMINADO	-
-	Jadilson Denaday da Silva	ELIMINADO	-
-	Elder Placido Tartaglia	ELIMINADO	-

Assim, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, às 17:00h, com a deliberação final da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES em considerar encerrado o certame.

E, para que produzam os efeitos legais, fica a presente ata lavrada e subscrita pelos membros da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.

Vitória, 21 de maio de 2024.



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA BUBACH

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #88, P. 15 a 18
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça #88, P. 20 a 22
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #88, P. 24 a 28
Sim	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	Peça #88, P. 30 a 34

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.	Não	8	0	0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.	Não	6	0	0	
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	Peça #88, P 36 a 38
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	Peça #88, P 39 a 41
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	2	4	Peça #88, P 42 a 45

Subtotal 16

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.	Sim	1	18	18	Peça #89, P. 02 a 06
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #89, P. 08 a 55
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #89, P.57 a 85
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #89, P. 87 a 142 Peça # 176/178
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #89, P. 144 a 176 Peça # 176/178
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.	Sim	5	1	5	Peça #117, P. 01 a 120
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	1	4	4	Peça #89, P. 178 a 199

Subtotal 67

Total 83



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

MÔNICA DA SILVEIRA SEIXAS

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #98, P. 7 a 8
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça #98, P. 9 a 11
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #98, P. 12 a 42
Sim	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	Peça #159, P. 1 a 14

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.	Não	8	0	0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.	Não	6	0	0	
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	Peça #126, P. 43 a 44
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	2	4	Peça #126, P. 45 a 48

Subtotal 10

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.	Sim	1	20	20	Peça #126, P. 49 a 110
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #126, P. 49 a 110
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #126, P. 49 a 110
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #159, P. 1 a 24
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #159, P. 1 a 24
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.	Sim	5	1	5	Peça #98, P. 111 a 137
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Não	1	0	0	

Subtotal 65

Total 75



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

LETICIA MIRANDA EUCLIDES

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #94, P. 8 a 11
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça #94, P. 4 e 12 a 13
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #94, P. 14 a 27
Sim	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	Peça #94, P. 28 a 54 Peças 171 e 174

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.	Não	8	0	0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.	Sim	6	1	6	Peça #94, P. 57 a 58
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	Peça #94, P. 59 a 63
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	2	4	Peça #88, P. 64 a 67

Subtotal 16

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.	Sim	1	19	19	Peça #94P. 71 a 160
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #94P. 161 a 182
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #94P. 183 a 233
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	2	4	Peça #94P. 234 a 398
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Não	2	0	0	
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.	Não	5	0	0	
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Não	1	0	0	

Subtotal 43

Total 59



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

SILVIO CORDEIRO JUNIOR

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #106, P. 12 a 13
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça #106, P. 14 a 15
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #106, P. 17 a 55
Sim	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	Peça #106, P. 17 a 55 Peça # 180 a 185

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.	Não	8	0	0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.	Sim	6	1	6	Peça #106, P. 61 a 62
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	Peça #106, P. 65 a 66
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).	Sim	2	1	2	

Subtotal 14

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.	Sim	1	20	20	Peça #106 P. 69 a 104
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	5	10	Peça #106 P. 69 a 104
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Sim	2	3	6	Peça #106 P. 69 a 104
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Não	2	0	0	
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Não	2	0	0	
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.	Não	5	0	0	
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.	Não	1	0	0	

Subtotal 36

Total 50



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

NEILSON GUIMARAES

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #100, P. 11 a 12
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça #100, P. 13 a 18
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #100, P. 19 a 49
Não	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		8		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.		5		0	NÃO AVALIADO
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

ROSE CRISTINA COSTA LEITE

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #103, P 10
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça #103, P 11 a 13
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #103, P 13 a 29
Não	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		8		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.		5		0	NÃO AVALIADO
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

WALESCA PEREIRA CARNEIRO

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça 109, P. 9 e 10
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça 109, P.7 e 12
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça 110, P. 1 a 70
Não	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		8		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.		5		0	NÃO AVALIADO
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

ANDRÉ VICTOR DE MENDONÇA ALVES

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #113, P. 14 e 15
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça #113, P. 17 e 18
Sim	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	Peça #113, P. 19 e 47
Não	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		8		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m ² . Será permitido o somatório de ART/RRT's.		5		0	NÃO AVALIADO
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

JADILSON DENADAY SILVA

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Não	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	PREJUDICADO
Não	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	PREJUDICADO
Não	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	PREJUDICADO
Não	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	PREJUDICADO

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		8		0	PREJUDICADO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		6		0	PREJUDICADO
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	PREJUDICADO
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	PREJUDICADO
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	PREJUDICADO

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.		1		0	PREJUDICADO
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	PREJUDICADO
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	PREJUDICADO
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	PREJUDICADO
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	PREJUDICADO
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.		5		0	PREJUDICADO
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		1		0	PREJUDICADO

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
001/2024

Nome Completo:

ELDER PLÁCIDO

Processo nº :

2024-119FJ

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	PREJUDICADO
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	PREJUDICADO
Não	Comprovar atuação de pelo menos 10 (dez) anos na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	PREJUDICADO
Não	Comprovar atuação profissional na coordenação técnica e/ou gerência e/ou direção de equipe de profissionais técnicos de infraestrutura por pelo menos 4 (quatro) anos.	PREJUDICADO

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Mestrado com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		8		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/gerenciamento de projetos e/ou obras com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Pós-graduação/MBA em gestão/administração pública com duração mínima de 360 horas.		6		0	NÃO AVALIADO
Curso de elaboração de projetos utilizando Auto Cad e/ou Revit/BIM com duração mínima de 40 horas. Pontuação atribuída por curso (máximo de 2 cursos).		2		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência na área de atuação, na administração pública ou privada, por ano trabalhado, limitada a 20 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO
2) Experiência em gestão/gerenciamento de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
3) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
4) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de obras e/ou serviços de engenharia de edificações, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
5) Experiência em gestão de contratos, expressamente designado, de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		2		0	NÃO AVALIADO
6) Experiência em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificações com área mínima de 8.000 m². Será permitido o somatório de ART/RRT's.		5		0	NÃO AVALIADO
7) Experiência em participação de comissão de licitação que tenha por objeto obra ou serviço de engenharia, limitado a 5 anos para fins de pontuação.		1		0	NÃO AVALIADO

Subtotal 0

Total 0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 22/05/2024 15:34:05 -03:00

SILVIO NESPOLI DAN
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 22/05/2024 15:38:29 -03:00

MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 22/05/2024 15:44:01 -03:00

DARCIEL MILANEZI
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 22/05/2024 15:36:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2024 15:44:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA (PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8J4DZK>